

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), com recurso do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar as dotações Orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.03070202.005	3.1.1.1.00	25.000,00
SMG	GS	03.01.03070212.007	3.1.1.1.00	500.000,00
SMCP	GS	04.01.03070232.010	3.1.1.1.00	25.000,00
PGM	CPG	06.01.03070142.014	3.1.1.1.00	100.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.03090402.018	3.1.1.1.00	30.000,00
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.1.1.00	220.000,00
SMA	GS	08.01.15824952.023	3.2.5.1.00	1.500.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.1.1.00	130.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.9.2.00	100.000,00
SME	GS	10.01.15824952.049	3.2.5.1.00	1.390.000,00
SMC	GS	11.01.08480212.065	3.1.1.1.00	60.000,00
SMSP	GS	12.01.10600212.069	3.1.1.1.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.03070212.075	3.1.1.1.00	350.000,00
SMS	GS	14.01.13750212.085	3.1.1.1.00	5.000.000,00
SMS	GS	14.01.15824952.086	3.2.5.1.00	290.000,00
SMAS	GS	17.01.15810212.107	3.1.1.1.00	30.000,00
SMTHC	GS	18.01.10810212.115	3.1.1.1.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.13770212.123	3.1.1.1.00	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação da Receita, previsto até 31.08.2001, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme **QUADRO ANEXO**.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Setembro de 2001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 3.947 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA
ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE
2.001, E APLICAÇÃO DO EXCESSO DISPONÍVEL.**

Em Orçamento do exercício.....	R\$ 195.816.010,00
Duodécimo mensal	R\$ 16.318.000,84
Receita estimada para o período de janeiro a Setembro.....	R\$ 146.862.007,50
Receita arrecadada até 30.09.2001.....	R\$ 159.765.671,62
Excesso de arrecadação previsto até 28.09.2001	R\$ 12.903.664,20
Valor do presente Crédito Suplementar.....	R\$ 10.000.000,00
SALDO.....	R\$ 2.903.664,20